

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 293/2021 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Publicação Nº 3575030

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B5FD10C7AB71BF1900F4A50CD99E7DA9900D17F3

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 293/2021
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Rua 548 – Clara Hanemann – Bairro: Barra do Rio Cerro, com extensão total de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Código registro TCE: B5FD10C7AB71BF1900F4A50CD99E7DA9900D17F3

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 04 de março de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 515.832,04 (quinhentos e quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 10 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

EDITAL Nº 001/2022/PROGEM INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Publicação Nº 3574210

**EDITAL Nº 001/2022/PROGEM
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

A Procuradoria-Geral do Município de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 11, da Lei Complementar nº 187/2017 e pelo artigo 13, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 240/2019, com base na Lei Municipal nº 5.992/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior do Curso de Direito, para atuarem no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, Programa de Proteção aos Consumidores – PROCON, da Prefeitura de Jaraguá do Sul:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior, para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto à Procuradoria-Geral do Município e ao Procon, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul.

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 981,84 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPM's (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de junho de 2022.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 1ª/02/2022 a 18/02/2022, na sede do Procon de Jaraguá do Sul, na rua Leopoldo Malheiro, nº 15, Centro de Jaraguá do Sul.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da identidade e C.P.F.;
- b) Fotocópia do boletim/histórico acadêmico das matérias já cursadas, em que conste, além das notas de aproveitamento, a porcentagem de frequência em cada matéria;

2.3 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

2.4 A classificação será divulgada no dia 21/02/2022, na sede do Procon de Jaraguá do Sul, na rua Leopoldo Malheiro, nº 15, Centro de Jaraguá do Sul.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior em Direito, em estabelecimento conveniado à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Fotocópia do boletim acadêmico do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição;
- f) Atestado/declaração de frequência acadêmica do estudante com data atualizada;
- g) Fotocópia do cartão de conta bancária em nome do estudante;
- h) Uma foto 3x4.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- 1º) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação;
- 2º) porcentagem concluída do curso;
- 3º) percentual de frequência dos semestres cursados.

4.2 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, 1º, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, 3º, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Nomeio os Servidores: Dr. Benedito Carlos Noronha, Dra. Rosiléa Krawulski e Srta. Camila Juliana dos Santos, para comporem a Comissão Especial para realizar o processo seletivo, ressaltando que este edital é lançado em caráter de urgência em virtude de ausência de processo seletivo válido a ser analisado pela Comissão referida no artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.911/2011.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Jaraguá do Sul, 28 de janeiro de 2022.

BENEDITO CARLOS NORONHA
Procurador-Geral do Município